



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 - BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2022

PROCESSO Nº. 21181.001128/2022-01

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 166/2023

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, Olaria CEP 33.250-220 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 20/10/2023, processo administrativo nº 21181.001128/2022-01**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a **Aquisição de de insumos da categoria "Kits, placas e tubos", em proveito do laboratório do LFDA/MG** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 53/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 03.188.198/0005-09 - BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA. | | | | | | |
|--|--------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
| 02 | Material | Unidade | 12 | R\$ 0,658 0667 | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|---------|----|----------------|------------|-------------|
| 0 | laboratório | Unidade | 10 | R\$ 9.000,9007 | 2.758,0000 | 35.854,0000 |
|---|-----------------------------|---------|----|----------------|------------|-------------|

Marca: Bio-Rad

Fabricante: Bio-Rad

Modelo / Versão: 1725112

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Precision Melt Supermix para análise de fusão de alta resolução (HRM), 1.000 x 20 µl de reações, 10 x 1 ml. 10 x 1 ml, 2x mistura de PCR em tempo real, contém dNTPs, iTaq™ DNA polimerase, MgCl₂, corante EvaGreen, estabilizadores, para reações de 1.000 x 20 µl. Código: 1725112 Marca: Bio-Rad Fabricante: Bio-Rad Laboratories Procedência: Americana Reg. MS: Isento Apresentação: Oferecemos 33 kits para 1000 reações de 20ul cada

| | | | | | | |
|----|--|---------|----|----------------|--------------|-----------------|
| 12 | Material laboratório | Unidade | 48 | R\$ 3.560,5400 | R\$ 990,4800 | R\$ 47.543,0400 |
|----|--|---------|----|----------------|--------------|-----------------|

Marca: Bio-Rad

Fabricante: Bio-Rad

Modelo / Versão: 1725141

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit iTaq Universal Probes One-Step, 500 x 20 µl rxns, 5 ml (5 x 1 ml) #1725141, 500 x 20 µl de reações, 5 ml (5 x 1 ml) 2x mistura de reação de uma etapa contendo iTaq DNA polimerase, tampões e corantes de normalização ROX; transcriptase reversa iScript; e água livre de nuclease, iTaq Universal Probes One-Step Kit é uma solução rápida e conveniente para PCR em tempo real usando a poderosa combinação de iScript RNase H+ MMLV transcriptase reversa e hot-start iTaq DNA polimerase em uma reação rápida, proporcionando maior eficiência de PCR, faixa dinâmica mais ampla, sensibilidade e especificidade superiores e tolerância a inibidores mesmo com lisados celulares sem afetar o desempenho. Código: 1725141 Marca: Bio-Rad Procedência: Americana Fabricante: Bio-Rad Laboratories Reg. MS: Isento Apresentação: Kit para 500 reações de 20ul cada

| | | | | | | |
|----|--|---------|---|----------------|--------------|----------------|
| 20 | Material laboratório | Unidade | 3 | R\$ 1.630,0000 | R\$ 948,8000 | R\$ 2.846,4000 |
|----|--|---------|---|----------------|--------------|----------------|

Marca: Bio-Rad

Fabricante: Bio-Rad

Modelo / Versão: 5000203

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Ensaio de Proteína Quick Start™ Bradford 3 #5000203. Kit de ensaio colorimétrico, inclui 1x reagente corante (1 L), padrão de γ-globulina bovina (5 x 2 mg/ml). Código: 5000203 (Composto pelos itens 5000205 e 5000208) Marca: Bio-Rad Fabricante: Bio-Rad Laboratories Procedência: Americana Reg. MS: Isento Apresentação: Kit

| | | | | | | |
|----|--|---------|---|----------------|----------------|----------------|
| 21 | Material laboratório | Unidade | 3 | R\$ 1.585,5000 | R\$ 1.320,0000 | R\$ 3.960,0000 |
|----|--|---------|---|----------------|----------------|----------------|

Marca: Bio-Rad

Fabricante: Bio-Rad

Modelo / Versão: 5000202

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Ensaio de Proteína Quick Start™ Bradford 2 #5000202. Kit de ensaio colorimétrico, inclui 1x reagente corante (1 L), conjunto padrão BSA (2 conjuntos de 7 padrões, 0,125–2,0 mg/ml, 2 ml). Código: 5000202 (Composto pelos itens

5000207 e 5000205) Marca: Bio-Rad Fabricante: Bio-Rad Laboratories Procedência: Americana Reg. MS: Isento Apresentação: Kit

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|---------|------|------------|------------|----------------|
| 42 | Tampa laboratório | Unidade | 1800 | R\$ 1,6567 | R\$ 1,3600 | R\$ 2.448,0000 |
|----|-----------------------------------|---------|------|------------|------------|----------------|

Marca: Bio-Rad

Fabricante: Bio-Rad

Modelo / Versão: TCS0803

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras planas de 8 tampas vedam firmemente tubos e placas de 0,2 ml para PCR e armazenamento a frio. Eles apresentam superfícies superiores ultraclaras, ideais para aplicações de fluorescência ou luminescência. O pacote contém 120 tiras de boné de cor natural de 8. Código: TCS0803 Marca: Bio-Rad Fabricante: Bio-Rad Laboratories Reg. MS: Isento Apresentação: Pacote com 50 unidades

Total do Fornecedor:

R\$ 92.651,4400

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

| Itens | Endereço para entrega | Horário de entrega |
|--------------------|---|---|
| 8- 12- 20- 21 e 42 | LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/n°, bairro Olaria - CEP 33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almojarifado | De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração. |

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. Não há órgãos participantes deste certame.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19"

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

(art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 20 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
Coordenador do LFDA/MG
Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lopes Montera, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 03/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31707292** e o código CRC **12FE8894**.

Referência: Processo nº 21181.001128/2022-01